ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Memorando nº: 2.817/2025

Setor Requisitante: Direção Acadêmica

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL PARA ACESSO AO CONTEÚDO DA COLEÇÃO DO GRUPO GEN – MEDICINA, SOCIAIS APLICADAS, EXATAS, JURÍDICA, SAÚDE, MEDICINA, PEDAGÓGICA, LETRAS E ARTE POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a Contratação direta da "Minha Biblioteca" para assinatura anual, com 2.300 acessos simultâneos, visando enriquecer a experiência educacional dos estudantes e professores de todos os cursos da faculdade, otimizando os recursos da instituição e promovendo um ambiente de aprendizado mais dinâmico, atualizado e acessível.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Dada a natureza do objeto e a especificidade do serviço, a modalidade de contratação mais adequada é a Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a inviabilidade de competição para a aquisição de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva.

3.1.1. Fundamentação Legal:

A escolha da modalidade de Inexigibilidade de Licitação está fundamentada nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/21:

- Art. 74, inciso I: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".
- Art. 72: "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente".

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à disponibilização da plataforma digital "Minha Biblioteca", ferramenta voltada ao acesso de conteúdo técnico, científico e acadêmico em formato digital, com foco nas áreas de ensino ofertadas pela Fundação Educacional do Município de Assis. A solução será utilizada por todos os alunos regularmente matriculados, além de docentes e servidores técnico-administrativos. A contratação

da referida plataforma se justifica pela necessidade de garantir acesso contínuo, atualizado e amplo a obras técnico-científicas em formato digital, de forma a atender às exigências pedagógicas, acadêmicas e curriculares impostas pelas diretrizes do Conselhos Estadual de Educação, bem como aos princípios da eficiência e economicidade. A empresa detentora dos direitos de comercialização da plataforma apresentou Carta de Exclusividade, na qual se declara representante exclusivo da solução tecnológica "Minha Biblioteca", conforme preconiza o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição em virtude da exclusividade na comercialização ou prestação do serviço. A plataforma "Minha Biblioteca" consolida obras de diversas editoras renomadas e atende aos seguintes critérios técnicos imprescindíveis ao interesse público: acesso remoto e simultâneo por múltiplos usuários, Compatibilidade com dispositivos móveis e integração com os sistemas educacionais já utilizados pela instituição, atualização periódica do acervo e manutenção de bibliografia obrigatória prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, redução de custos com aquisição, armazenamento e manutenção de acervo físico e Aderência às políticas de sustentabilidade e modernização da gestão acadêmica. Trata-se, portanto, de solução singular, com características que tornam inviável a substituição por outra plataforma que atenda de forma equivalente às necessidades institucionais, bem como à realidade orçamentária da instituição.

A contratação ora proposta está devidamente respaldada no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 e fundamentada também nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Constituição Federal (art. 37) e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB, art. 20), considerando os impactos positivos que a solução trará à comunidade acadêmica.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação proposta para a aquisição da "Minha Biblioteca LTDA" está alinhada com o planejamento estratégico do órgão, conforme descrito no documento, e se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade e especificidade do serviço oferecido, que

é o único capaz de atender às necessidades administrativas específicas. A ferramenta é descrita como única no mercado, com funcionalidades essenciais e exclusivas para a administração pública, justificando a inexigibilidade de licitação pela impossibilidade de competição.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

A contratação proposta para a aquisição da "Minha Biblioteca" é de natureza especial, dada a sua exclusividade e as funcionalidades únicas que oferece, atualizados continuamente, com funcionalidades de pesquisa avançada e acesso remoto, contribuindo para a formação acadêmica e prática dos estudantes e professores dos cursos da Fema com acesso a informações confiáveis e atualizadas, auxiliando no desenvolvimento de suas atividades diárias visando otimizar os recursos da instituição e promover um ambiente de aprendizado mais dinâmico, atualizado e acessível.

O objetivo dessa contratação é permitir o acesso de 2.300 usuários na Minha Biblioteca que oferece uma vasta coleção de livros e periódicos, atualizados continuamente, com funcionalidades de pesquisa avançada e acesso remoto, contribuindo para a formação acadêmica e prática dos estudantes e professores do curso de todos os cursos existentes na instituição.

Os requisitos necessários à contratação incluem a verificação da exclusividade do serviço oferecido pela " Minha Biblioteca" a demonstração de que não existem alternativas comparáveis no mercado, e a comprovação de que a ferramenta atende plenamente às exigências e necessidades específicas da administração pública.

A natureza do objeto e a ausência de competição justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Essa disposição legal fundamenta a escolha pela contratação direta, assegurando que a administração pública possa adquirir uma ferramenta essencial para suas operações, sem a necessidade de um processo licitatório, que seria inviável devido à natureza única do serviço requerido.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. As condições de entrega incluem que as assinaturas que viabilizam o acesso à ferramenta deverão estar disponíveis a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente que vier a ser emitido. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6.3. Critérios de Sustentabilidade:

Considerando os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da plataforma digital "Minha Biblioteca" deve observar critérios voltados à eficiência energética, à redução de impactos ambientais e à adoção de práticas sustentáveis por parte da contratada.

Em relação à eficiência energética e ao consumo de recursos, é essencial que a plataforma seja hospedada em servidores que utilizem energia proveniente de fontes renováveis ou que apresentem elevado padrão de eficiência energética, contribuindo para a minimização do consumo de energia elétrica. Ademais, deve-se priorizar o uso de tecnologias que otimizem o armazenamento e o processamento de dados, com sistemas de refrigeração eficientes e hardware de baixo consumo energético.

Ainda que se trate de uma solução essencialmente digital, é necessário prever cuidados quanto à logística reversa e à reciclagem de componentes físicos eventualmente utilizados. Todo o hardware empregado na operação da plataforma deverá estar abrangido por políticas de descarte responsável, inclusive com previsão de reciclagem de componentes eletrônicos e destinação adequada de resíduos tecnológicos. Espera-se que os fornecedores adotem planos para a desativação segura e ambientalmente correta da infraestrutura física ao término de sua vida útil.

No que se refere aos impactos ambientais e às medidas mitigadoras, identificam-se como principais preocupações o consumo de energia em data centers, a emissão de gases de efeito estufa e o uso intensivo de recursos para manutenção da infraestrutura. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a utilização de data centers que adotem energias limpas e práticas sustentáveis, como compensação de carbono por meio de programas certificados ou investimento em fontes renováveis. Além disso,

é desejável que o fornecedor da solução tecnológica implemente políticas rigorosas de sustentabilidade, com foco na otimização do uso de recursos, na reutilização de equipamentos e na reciclagem de componentes eletrônicos.

Esses critérios visam alinhar a contratação ao compromisso institucional com a responsabilidade ambiental, à economicidade e ao uso racional dos recursos públicos.

6.4. Transição Contratual:

O contrato da "Minha Biblioteca" terá uma vigência inicial de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Para serviços continuados, a transição contratual deve ser planejada e executada de forma a garantir a continuidade do serviço sem interrupções. A transição deve incluir:

6.4.1. Planejamento da Transição:

- Definir claramente os objetivos da transição contratual.
- Identificar as áreas e atividades abrangidas pela transição.
- Estabelecer um cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa da transição.

6.4.2. Execução da Transição:

- Garantir que todos os envolvidos estejam cientes dos prazos e responsabilidades.
- Realizar reuniões de acompanhamento para monitorar o progresso da transição.
- Documentar todas as etapas da transição para garantir a transparência e a rastreabilidade.

6.4.3. Áreas e Atividades Abrangidas:

- Acesso remoto à Minha Biblioteca para estudantes e professores.
- Suporte técnico e operacional para garantir o funcionamento contínuo da plataforma.
- Treinamento e capacitação dos usuários para maximizar o uso da Biblioteca Digital Proview.

6.4.4. Prazos para a Transição Contratual:

- Início Imediato: Acesso imediato à "Minha Biblioteca" após a assinatura do contrato.
- Revisão Anual: Avaliação anual da continuidade do contrato, verificando a existência de créditos orçamentários e a vantagem econômica.
- Possibilidade de Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços

permaneçam vantajosos para a Administração.

6.4.5. Possíveis Riscos da Transição:

1. Interrupção do Serviço: Risco de interrupção no acesso à "Minha Biblioteca" durante a transição.

2. Problemas Técnicos: Possíveis problemas técnicos na integração e acesso à plataforma.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratação da plataforma digital "Minha Biblioteca" apresenta requisitos especiais que justificam a restrição da competitividade. Esses requisitos incluem a exclusividade do fornecedor, a natureza especializada do serviço, a necessidade de comprovação e justificativa técnica, e o alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais. A exclusividade da empresa Minha Biblioteca Ltda. para comercializar o conteúdo do Grupo GEN, conforme contrato de exclusividade, justifica a inexigibilidade de licitação baseada na inviabilidade de competição, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A natureza especializada do serviço e a especificidade do conteúdo oferecido são essenciais para atender aos requisitos acadêmicos e curriculares dos cursos, alinhando-se com as diretrizes educacionais. Esses fatores são cruciais para garantir a qualidade educacional e o acesso a recursos bibliográficos adequados, sendo estratégicos para a Fundação Educacional do Município de Assis.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

A definição da quantidade de 2.300 licenças de acesso à plataforma digital "Minha Biblioteca" foi realizada com base no quantitativo total de usuários vinculados à Fundação Educacional do Município de Assis que necessitam de acesso contínuo ao acervo digital para fins acadêmicos, didáticos e administrativos. Esse número contempla todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ofertados pela instituição, considerando os diversos turnos e modalidades de ensino. Esses estudantes dependem da plataforma como ferramenta essencial para a consulta de obras obrigatórias e complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), bem como para a realização de pesquisas acadêmicas e aprofundamento teórico das disciplinas cursadas. Além dos discentes, estão incluídos

no total de licenças todos os professores do corpo docente, que utilizam a plataforma como suporte às atividades de ensino, especialmente na elaboração de planos de aula, na indicação de bibliografia adequada às disciplinas, no desenvolvimento de materiais didáticos e na constante atualização de seus conhecimentos técnicos e científicos. Ainda, parte significativa do corpo técnico-administrativo está contemplada nesse quantitativo, em especial os servidores que atuam diretamente no apoio às atividades acadêmicas e bibliográficas, como nas bibliotecas, setores pedagógicos, jurídico e de licitação que necessitam de acesso à plataforma para auxiliar na elaboração de minutas e pareceres de acordo com a legislação atual. A contratação da totalidade dessas licenças se mostra necessária para garantir o acesso simultâneo, democrático e irrestrito ao conteúdo da plataforma, promovendo a inclusão digital, a igualdade de oportunidades no acesso à informação e o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas da fundação. Cabe destacar que a plataforma opera por meio de controle individualizado de acesso, sendo imprescindível a aquisição de licenças nominais. Isso se dá porque o uso simultâneo e monitorado da ferramenta exige autenticação pessoal por parte dos usuários. Dessa forma, a definição do número de licenças encontra-se fundamentada em dados oficiais de matrícula estudantil e de lotação funcional, sendo plenamente compatível com o porte institucional e com as demandas operacionais da Fundação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação da plataforma digital "Minha Biblioteca" para acesso ao conteúdo da coleção do Grupo GEN pela Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) é uma solução especializada que atende exclusivamente às necessidades dos cursos oferecidos pela instituição. A plataforma oferece acesso a uma ampla gama de obras de referência nas áreas de Medicina, Direito, Administração, Contabilidade, Engenharia, Enfermagem, Arquitetura, entre outras, promovendo acesso simultâneo, remoto e multiplataforma para 2.300 usuários.

A solução proposta é tecnicamente viável e exclusiva, pois a "Minha Biblioteca" detém contrato de exclusividade com o Grupo GEN para a comercialização institucional do

conteúdo digital, o que torna inviável a competição com outras plataformas ou fornecedores. Além disso, a plataforma integra obras de diversas editoras renomadas, que não são disponibilizadas de forma institucional por outras plataformas digitais, nem podem ser adquiridas individualmente por bibliotecas acadêmicas com acesso simultâneo multiusuário. Em relação aos recursos necessários, a presente contratação contempla a aquisição de 2.300 assinaturas da plataforma digital "Minha Biblioteca", com vigência de 12 meses, assegurando o acesso contínuo e ininterrupto durante todo o período contratual. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade na comercialização da solução, devidamente comprovada por meio de declaração formal emitida pelo representante exclusivo. Diante da singularidade do objeto e da inexistência de concorrência viável no mercado, a contratação direta configura-se como a única alternativa tecnicamente adequada e vantajosa para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA). A plataforma "Minha Biblioteca" é a única que contempla, de forma integrada, o acesso ao acervo do Grupo GEN, cuja bibliografia é expressamente recomendada nas Diretrizes Curriculares e exigida pelos órgãos reguladores de ensino superior, notadamente o Ministério da Educação. A adoção de qualquer solução distinta comprometeria a qualidade do ensino, da pesquisa e da formação acadêmica, uma vez que não há, no mercado, outra plataforma que ofereça, de forma legalmente autorizada, o mesmo conjunto de obras, com a amplitude, atualidade e compatibilidade com os cursos oferecidos pela FEMA. Assim, não existem alternativas técnicas ou operacionais equivalentes que possam atender de maneira satisfatória às necessidades institucionais, o que reforça a legitimidade e a vantajosidade da contratação direta ora proposta.

9. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 170.292,00

O valor proposto pela empresa fornecedora da Minha Biblioteca encontra-se demostrado na tabela 1 – Proposta Comercial, a seguir descrita:

TABELA 1 – PROPOSTA COMERCIAL - FEMA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL DE LICENÇAS**	**Valor unitário mensal**	**Valor total mensal**	**Valor total anual**
01	MB Exatas, MB Jurídica, MB Letras e Artes, MB Medicina, MB Pedagógica, MB Saúde, MB Sociais Aplicadas	2.300	R$ 6,17	R$ 14.191,00	R$ 170.292,00

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado em conta bancária da contratada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento dessa solução, visto que se trata de um contrato com vigência de 12 (doze) meses. O pagamento será feito em parcela única.

12. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na proposta atualizada da empresa, anexa ao ETP.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da plataforma digital "Minha Biblioteca", a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) espera obter resultados relevantes tanto no aspecto pedagógico quanto na gestão acadêmica, promovendo avanços concretos na qualidade do ensino, na modernização institucional e na democratização do acesso à informação. Espera-se, em primeiro lugar, ampliar significativamente o acesso ao acervo bibliográfico obrigatório e complementar, permitindo que todos os alunos regularmente matriculados, bem como professores e servidores envolvidos nas atividades acadêmicas, possam consultar as obras necessárias de forma remota, simultânea e contínua. Além disso, a disponibilização de um acervo digital atualizado

e de editoras reconhecidas contribuirá para a elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem, permitindo o aprofundamento dos estudos por parte dos discentes e o aprimoramento do material didático utilizado pelos docentes. Espera-se também promover maior equidade no acesso à informação, assegurando que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica, tenham acesso ao mesmo conteúdo bibliográfico, o que reforça o compromisso da instituição com a inclusão e a justiça social. Adicionalmente, a adoção da plataforma representa um passo importante na modernização das práticas pedagógicas e administrativas da FEMA, ao incorporar ferramentas tecnológicas que facilitam o planejamento acadêmico, a organização do acervo, o acompanhamento das atividades de ensino e a promoção de uma cultura digital no ambiente educacional.

Por fim, a contratação contribui diretamente para a conformidade da instituição com os indicadores de avaliação externa, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura educacional, à bibliografia disponível e ao suporte à formação docente e discente. Assim, os resultados esperados são coerentes com os objetivos estratégicos da FEMA e com seu compromisso institucional com a excelência acadêmica, a inovação educacional e a prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Após análise do documento enviado, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação da "Minha Biblioteca"

15. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende - se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à

contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando- se os aspectos e características do seu objeto.

16. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação da plataforma digital "Minha Biblioteca" por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a comprovação de exclusividade do fornecedor para a comercialização da solução. A contratação atende plenamente à necessidade da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), garantindo acesso digital e simultâneo a acervo bibliográfico atualizado e essencial aos cursos ofertados, com destaque para as obras do Grupo GEN, que atendem todas as demandas dos cursos existentes. A quantidade de 2.300 licenças está tecnicamente justificada pelo número de alunos, docentes e servidores que utilizarão a plataforma, promovendo equidade no acesso ao conteúdo, melhoria da qualidade do ensino e racionalização de recursos públicos. Diante do exposto, opina-se favoravelmente à contratação direta da plataforma "Minha Biblioteca", por inexigibilidade de licitação, por se tratar de solução exclusiva, tecnicamente adequada e alinhada às finalidades institucionais da FEMA.

Assis, 14 de abril de 2025

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora P. de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção

Fernando Antônio S. de Sá Júnior
Vice-diretor Acadêmico